



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 2022 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2720 - Viaturas para a Guarda Civil Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.720,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2720 - Viaturas para a Guarda Civil Municipal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

190100 - 0618180022720 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000036R\$ 113.720,00

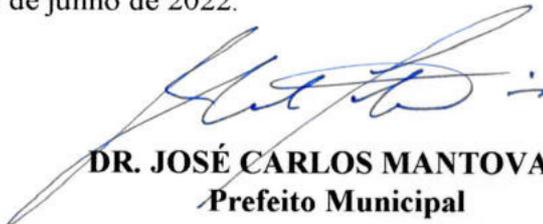
Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba referente à Emenda Parlamentar nº 2022.004.38448, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

190100 - 0618180022267 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 33.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.